



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP-POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS**

Av. Walter Ananias, S/N – Jaraguá – CEP 57.080-025.
Maceió/AL - Tel. (82) 3216 - 6700 Tel/Fax. (82) 3216 – 6793

TERMO ADITIVO Nº 01/2019- SR/PF/AL
Processo nº 08230.008325/2018-76 – SR/PF/AL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019-SR/PF/AL, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS E A EMPRESA SERVVALE SERVIÇOS GERAIS DO VALE DO SÃO FRANCISCO EIRELE EPP NA FORMA ABAIXO:.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS**, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57.080-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pelo Senhor Superintendente Regional, **ROLANDO ALEXANDRE DE SOUZA**, Delegado de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Nomeação nº 24-Sec.Exec/MJ, de 08 de janeiro de 2018, DOU de 12/01/2018, e Portaria de Ordenador de Despesas nº 7.984 - DG/PF, de 24/01/2018, publicada no BS nº 018 em 25/01/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVVALE SERVIÇOS GERAIS DO VALE DO SÃO FRANCISCO EIRELE EPP**, CNPJ: 09.676.022/0001-40 com sede na Rua Carlos Pena Filho, nº 74, Afogados, Recife/PE, CEP 50.850-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DOMINGOS SAVIO DA SILVA BRAGA**, brasileiro, representante legal portador da cédula de identidade nº 1.176.791 – SSP/PE e inscrito no CPF: 104.254.544-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.008325/2018-76 e em observância às disposições do art. 65, inc. I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o **ACRÉSCIMO** em 6,38% (seis vírgula trinta e oito por cento) do item 1 e a **SUPRESSÃO** de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro

por cento) do item 2 do Contrato nº 03/2019-SR/PF/AL, mantendo-se as demais condições apresentadas no Edital do Pregão nº 3/2019-SR/PF/AL,

1.2 A contratação passa a vigor nos quantitativos abaixo descritos:

SERVIÇOS	VALOR MENSAL ATUALIZADO DO POSTO	QUANTIDADE DE DE POSTOS Contrato 3/2019-SR/PF/AL	Valor do Contrato original	Quantidade após Supressão/Acréscimo 1º Termo aditivo	Valor do Contrato Após supressão/acréscimo 1º Termo aditivo	% das alterações sobre o valor global atualizado
1. Recepcionistas Edifício-Sede SR/PF/AL	R\$ 3.507,22	12	R\$ 42.086,64	13	R\$ 45.593,86	+6,38%
2. Recepcionistas JÁ-Passaporte SR/PF/AL	R\$ 3.208,41	4	R\$ 12.833,64	3	R\$ 9.625,23	-5,84%
		Valor mensal	R\$ 54.920,28		R\$ 55.219,09	
		Valor global	R\$ 659.043,36		R\$ 662.629,08	
			Valor do aditivo		R\$ 3.585,72	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2. A vigência do presente Termo Aditivo se dará a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor deste aditivo, considerando o acréscimo do item 1 e supressão do item 2 totaliza R\$ 3.585,72 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

3.2 O **novo valor mensal** do Contrato n. 3/2019-SR/PF/AL é de R\$ **55.219,09** (cinquenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e nove centavos), perfazendo **novo valor global para 12 (doze) meses de R\$662.629,08** (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos).

3.3 As despesas decorrentes deste termo correrão por conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade 0001/200358, Fonte 100, Elemento de Despesa 3390.37, PI PF99900AG1 e DDO nº 1404/2019.

CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1 A contratada deverá atualizar o valor da garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, totalizando R\$ **33.131,45** (trinta e três mil, cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da celebração deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do Contrato 3/2019-SR/PF/AL, do Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2018 e seus anexos constantes do Processo nº 08230.008325/2018-76.

CLÁUSULA SEXTA – RELATIVA AO FORO

É eleito o Foro da Seção Judiciária de Alagoas da Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2019.

CONTRATANTE



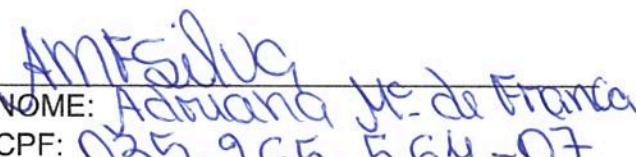
ROLANDO ALEXANDRE DE SOUZA
SUPERINTENDENTE

CONTRATADA



DOMINGOS SAVIO DA SILVA BRAGA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



NOME: **Adriana M. de Franca**
CPF: **035.265.564-07**



NOME: **Dorival José dos Santos Silva**
CPF: **Agente Administrativo**
Mat. 12.012